



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Subsecretaria de Transportes e Mobilidade

Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano

N.1300.01.0003941/2019-33 /2019

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 027, 27 de dezembro de 2019.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais

COEFICIENTES TARIFÁRIOS			
TABELA	R\$/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,287425	0,360902	0,416804
B - Convencional	0,359343	0,451191	0,521074
C - Comercial	0,315768	0,315770	0,315770
D - Leito	0,669687		
E - Convencional Executivo	0,422616		
F - Comercial (isento ICMS)	0,293851	0,293851	0,293851
G - Semi Leito	0,515706		
H - Comercial Executivo	0,356817		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,332047		
CM - Comercial Metropolitano	0,304233	0,304233	
FM - Comercial Metropolitano (isento ICMS)	0,283116	0,283116	
HM - Comercial Metropolitano Executivo	0,343780		
IM - Comercial Executivo Metropolitano (isento ICMS)	0,319914		

VALORES DAS TARIFAS MÍNIMAS	
Tipo de serviço	Tarifa (R\$)
A e B - Convencional	3,60
C e CM - Comercial	3,60
F e FM - Comercial (isento ICMS)	3,50

OBS.: O percentual de reajuste médio de 8,897%.